



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/11/2023, Edição nº 6147, Página nº 05

DECRETO 5.349/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.198](#), de 28 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.000,02 (Duzentos e setenta e cinco mil, dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
23.691.0017.1026 - CONCLUSAO DO CENTRO DE EVENTOS	
44.90.51.00 - Obras e instalações	
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 275.000,02
TOTAL	R\$ 275.000,02

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o produto de operações de crédito, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
21199901010000	675 -	OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 275.000,02
TOTAL			RS 275.000,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito